



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento de administração e contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício Financeiro de 2018

Balço Orçamentário – A previsão inicial da receita para o exercício de 2018 importou em **R\$ 9.027.557,44** e a despesa foi fixada na mesma importância. No período foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de **R\$ 752.000,00**, os quais foram viabilizados por meio de anulação de recursos do orçamento da Câmara. Os Decretos utilizados foram publicados no Boletim Oficial do município:

Decreto	Lei	Boletim Oficial	Data	Valor	
				Suplementado	Reduzido
907/2018	1390/2018	870	08/03/18	100.000,00	100.000,00
926/2018	1390/2018	875	05/04/18	100.000,00	100.000,00
1020/2018	1390/2018	907	20/09/18	70.000,00	70.000,00
1031/2018	1390/2018	912	10/10/18	100.000,00	100.000,00
1064/2018	1390/2018	923	15/09/18	100.000,00	100.000,00
1079/2018	1390/2018	927	13/12/18	176.000,00	176.000,00
1092/2018	1390/2018	929	20/12/18	106.000,00	106.000,00
			TOTAL	752.000,00	752.000,00

Vale ressaltar que o **decreto 929/2018**, publicado no **Boletim Oficial nº 876/2018**, no montante de **R\$ 100.000,00**, apesar de editado e publicado não foi lançado no sistema de contabilidade, devendo este ser desconsiderado para fins de cálculo de percentual de suplementação autorizada na LOA. No período foi editado um crédito especial, para inserir dotação que não havia sido contemplado no orçamento inicial. Este crédito foi criado pela Lei nº **1398/2018 de 26 de fevereiro de 2018**, e aberto pelo **Decreto nº 900/2018**, no montante de **R\$ 30.000,00**, ambos devidamente publicados no **Boletim Oficial de nº 869 de 23 de fevereiro a 1º de março de 2018**, tendo sido realizado por meio de anulação de recurso do orçamento da Câmara. Em relação a execução da despesa do período a Câmara

realizou empenhos no montante de **R\$ 8.701.784,72**, dos quais liquidou o montante de **R\$ 8.608.121,76** e pagou o montante de **R\$ 8.570.193,94**. O montante de restos a pagar processados importou em **R\$ 37.927,82**, o qual está em consonância com o valor expresso no memorial dos restos a pagar processado inscrito no exercício de 2018. Há também de se considerar a inscrição de restos a pagar não processados, no montante de **R\$ 93.662,96**, o qual pode ser obtido deduzindo o valor das despesas empenhadas das despesas liquidadas. A economia orçamentária do período importou em **R\$ 325.772,72**. Essa guarda paridade com o saldo a utilizar evidenciado no Anexo XI – Comparativo da despesa autorizada com a realizada do período. No período foram realizados investimentos em bens permanentes no montante de **R\$ 764.893,53** e despesas de custeio no montante de **R\$ 7.936.891,19**. Destas, as despesas com pessoal e encargos importou em **R\$ 6.606.092,68**. Vale esclarecer que as despesas foram realizadas por meio de processos administrativos devidamente instruídos e a despesa pública seguiu os ritos da legislação pertinente. A Câmara de Vereadores só possui recursos ordinários em seu orçamento sendo todas as despesas custeadas com esses recursos obtidos por meio do repasse do Poder executivo, os quais foram repassados por meio Transferências financeiras.

Balanco Financeiro - O balanço financeiro evidencia os valores recebidos no período proveniente de transferências financeiras, consignações, saldo financeiro advindo do exercício anterior, além dos saldos de Restos a Pagar inscritos no exercício, os quais apesar de não se configurarem como ingresso de recursos são registrados para compensar a apropriação das despesas empenhadas e não pagas como dispêndios do período. O montante desses valores deduzidos dos gastos empenhados no período, dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores realizados no exercício e dos pagamentos de consignações, perfazem o saldo financeiro que se transfere para o exercício seguinte, o qual importou em 31/12/2018 no montante de **R\$ 250.432,53** e se encontra em consonância com o saldo evidenciado na conta caixa e equivalente de caixa no Balanço Patrimonial na mesma data. Vale destacar que do saldo financeiro verificado ao final do exercício de 2017, no montante de **R\$ 1.096.599,84**, o qual após a dedução das obrigações registradas na contabilidade ao final daquele exercício configurou-se em um superávit financeiro de **R\$ 1.007.439,72**. O valor do superávit financeiro apurado em 31/12/2017, foi transferido para o **Fundo Especial da Câmara de Vereadores (FECMAB)**, em atendimento **inciso I, do art. 3º, da lei nº 1364 de 1º de setembro de 2017**, que diz:



Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I – economia de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, nos termos do contido na Constituição Federal no art. 29-A;!”

É oportuno destacar que a transferência realizada foi de **R\$ 1.015.000,00**, ou seja, superior ao superávit apurado em 31/12/2017. No entanto, no exercício de 2018, foram cancelados passivos financeiros (restos a pagar não processados) no montante de **R\$ 10.338,10**, que elevou o superávit financeiro apurado inicialmente para **R\$ 1.017.777,82** (hum milhão, dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

No exercício de 2018 o Poder Executivo realizou transferências financeiras no montante de **R\$ 8.812.557,34**, de acordo com o inciso I, do art. 29 A, da CRFB/88. Os valores apresentados como receitas extraorçamentárias do período no montante de **R\$ 794.819,33** guarda paridade com as receitas registradas em consignações no período, acrescido dos restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício no montante de **R\$ 131.590,78** e do valor retido a título de salário maternidade no valor de **R\$ 18.813,78**, o qual foi consignado de empenhos emitidos para custear despesas com obrigações patronais no período. As despesas extraorçamentárias registradas no período no montante de **R\$ 794.661,57** estão devidamente evidenciadas no demonstrativo da dívida flutuante, os pagamentos de RPs guardam paridade com os valores registrados nesse mesmo demonstrativo. O saldo de consignações advindos do exercício anterior permaneceram registrados ao longo do exercício. Após a movimentação ocorrida no período, o saldo que se transfere para o exercício seguinte importou em **R\$ 250.432,53**, o qual guarda paridade com o valor demonstrado no anexo II, quadros I e II da Deliberação 277/17 do TCE/RJ, que trata da conciliação bancária. A movimentação financeira realizada no período foi realizada por meio de processo administrativas e foram realizadas de acordo com a legislação que rege as finanças públicas.

Balanco Patrimonial – O balanço Patrimonial evidencia a situação financeira do Ente onde é possível constatar que o saldo apresentado na conta caixa e equivalente de caixa guarda paridade com o saldo que se transfere para o exercício seguinte apresentado no balanço financeiro. A variação ocorrida na conta caixa pode ser visualizada no Demonstrativo do Fluxo de Caixa, cujo demonstrativo explica a variação ocorrida nessa conta no exercício de 2018. Vale ressaltar que o saldo inicial verificado no período guarda paridade com o saldo

que foi transferido do exercício de 2017 e o saldo atual guarda paridade com o saldo que se transfere para o exercício seguinte. A conta Almojarifado, na contabilidade, se encontra em consonância com o saldo evidenciado no sistema de almojarifado, importando em 31/12/2018, no montante de **R\$ 37.750,61**. Vale destacar que as pendências levantadas no relatório de controle interno do exercício de 2017, foram regularizadas no exercício de 2018, conforme processo administrativo de nº 26/2018. As entradas foram registradas quando da liquidação da despesa pública, quando ocorrida na dotação de material de consumo. Os bens permanentes não transitaram pelo Almojarifado, na contabilidade, pois esses bens foram adquiridos para utilização imediata. O registro desses bens foi realizado diretamente na conta Bens Móveis. Vale destacar que a diferença apurada no relatório de controle interno da prestação de contas passada, nos bens móveis, no valor de **R\$ 218,38** foi regularizada no exercício de 2018. Há de se registrar que os bens permanentes se encontram registrados pelo seu valor original de aquisição e não estão deduzidos da depreciação ocorridas ao longo da vida útil desses bens. O cálculo da depreciação é realizado no sistema de patrimônio, mas em função de uma solicitação feita a empresa administradora do Sistema, qual seja: que a mesma disponibilizasse uma versão que permitisse realizar a depreciação de bens adquiridos em exercícios anteriores no exercício corrente, uma vez que a versão atual disponível realiza somente a depreciação ocorrida no exercício. Desta forma, a depreciação dos bens permanentes ainda não foi implementada. No entanto, esse procedimento patrimonial só passará a ser de implantação obrigatória no exercício de 2021, segundo o calendário do STN.

No passivo é possível verificar as despesas liquidadas e não pagas, as quais estão apresentadas nesse grupo. Vale ressaltar que as despesas empenhadas e não liquidadas não foram reconhecidas como dívidas em função do princípio da competência. No período constatamos que o saldo patrimonial do exercício anterior no montante de **R\$ 2.114.431,09** acrescido do resultado do período no valor de **R\$ -114.001,55** apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e dos ajustes de exercícios anteriores realizados em 2018 no montante de **R\$ - 67.372,49**, perfaz o montante de **R\$ 1.933.057,05** evidenciado no patrimônio líquido na data de 31/12/2018.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais – O resultado do período foi apurado com base no regime de competência, mediante o consumo dos recursos utilizados no período. Desta forma, as variações qualitativas que não alteram a situação líquida não foram reconhecidas por se tratar de lançamentos permutativos. No período foi registrada uma receita recebida por meio de transferência recebidas no montante de **R\$ 8.812.557,34**, a qual se coaduna

com o registro realizado no balanço financeiro. As variações patrimoniais diminutivas importaram em **R\$ 8.926.558,89**, sendo **R\$ 6.673.866,92** provenientes de despesas orçamentárias liquidadas relacionadas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios a pessoal. É importante destacar que o valor registrado como obrigações patronais da DVP se referem ao RPPS, as demais obrigações Patronais do RGPS foram evidenciadas no item Remuneração de Pessoal, conforme orientação do Manual de Contabilidade Pública – MCASP. No período também foi registrado consumo de bens e serviços no montante de **R\$ 1.235.237,97**; transferência realizada para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no valor de **R\$ 1.015.000,00**, proveniente da economia verificada no exercício anterior; desincorporação de ativo no valor de R\$ 954,00; variação diminutiva no valor de R\$ 1.500,00 relativo a prestação de contas de adiantamento concedido no exercício de 2017 e regularizada no exercício de 2018, perfazendo um resultado líquido negativo de **R\$ 114.001,55**, o qual foi transferido para o Patrimônio Líquido. Há de se registrar que este resultado não contemplou as despesas com depreciação ocorrida no período, em função desta informação não ter sido encaminhada pelo setor de patrimônio, por problemas ocorridos na implantação dessa rotina. Esse valor proveniente dessa despesa com depreciação não apropriada no exercício de sua ocorrência será contabilizada, posteriormente, como ajustes diretamente no Patrimônio Líquido para não impactar o resultado do exercício em que ela for incorporada.

Demonstração do Fluxo de Caixa - O saldo que vem do exercício anterior se coaduna com o valor registrado no Balanço Financeiro. Durante o exercício foram registradas movimentações de cunho operacional que resultou em um saldo negativo de **R\$ 77.915,78**, as atividades de investimento resultou em um saldo negativo de **R\$ 768.251,53**, resultando ao final do período em um saldo de geração de caixa negativo de **R\$ 846.167,31**, o qual agregado ao saldo proveniente do exercício anterior, resultou em um **caixa e equivalente de caixa** no valor de **R\$ 250.432,53**, o qual se coaduna com o saldo apresentado nessa conta no balanço patrimonial na data de 31/12/2017. Não houve movimentação relacionada a atividade de financiamento no período em questão.

